



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Decreto Municipal nº 10.222/2023

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021, solicita a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, a devida necessidade desta alteração tem por objetivo efetuar a restituição de recursos para o FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, conforme Portaria nº 002-S 24 de janeiro de 2023, para encerramento do programa Estadual. A devida autorização justifica-se através do Art. 12, inciso V da Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021.

Fornecedor:

- ✓ **Nome do credor:** FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ do credor: 19.XXX.XXX/XXXX-01

Número do registro contábil da liquidação: 1397

Fonte de Recursos: 250000000000 – (Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos)

Valor: R\$ 93.202,75 (noventa e três mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Águia Branca/ES, 21 de março de 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal